ORGANIZAÇÃO SOCIAL CRISTÃ-ESPÍRITA “ANDRÉ LUIZ” – OSCAL

# REGIMENTO INTERNO Nº 13/2000

COORDENAÇÃO DE MOCIDADE ESPÍRITA – EDU/CME

1. **DA FINALIDADE DO REGIMENTO INTERNO**

Regulamentar o funcionamento da Mocidade Espírita no Grupo da Fraternidade Espírita...

1. **DO CONCEITO DE MOCIDADE ESPÍRITA**

2.1 - Mocidade Espírita é o grupo de jovens de boa vontade que se reúne, sob a filiação de uma Casa Espírita, em esquema organizado, em dia e horário pré-determinados, na busca de estudo e trabalho à luz da Doutrina Espírita. É imperiosa a necessidade de inserir o jovem no contexto das atividades de um Grupo Espírita para que o mesmo descubra as potencialidades do seu espírito, compreenda o amplo sentido da sua existência, interiorize o Evangelho de Jesus, se conscientize da necessidade de aprimoramento interior e se prepare para os compromissos existenciais e atividades junto à coletividade humana e ao Grupo Religioso a que se vincula no mundo.

1. **DO OBJETIVO DA MOCIDADE ESPÍRITA**

3.1 - Propiciar ao jovem o ensino da Doutrina Espírita, orientando-o na análise dos seus próprios atos e na busca de seu aperfeiçoamento moral;

3.2 - Sensibilizar o jovem à prática dos ensinamentos evangélicos, conscientizando-o da importância dos ensinamentos da Doutrina Espírita;

3.3 - Integrar o jovem nas atividades do seu Grupo Espírita, do Movimento da Fraternidade e do Movimento Espírita em geral.

1. **DA COORDENAÇÃO DA MOCIDADE ESPÍRITA**

4.1 – Constituída de dois fraternistas indicados pela Coordenação de Educação Espírita – EDU/CAD ao Conselho de Administração – CAD para exercerem a função de Coordenador Titular e Coordenador Suplente, por período coincidente com o mandato dos Coordenadores do Conselho de Administração. O Coordenador Suplente exercerá todas as atividades em conjunto com o Coordenador Titular, além de substituí-lo quando necessário.

1. **DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO**

5.1 – Aprovar os membros titulares e suplentes para comporem as Coordenações das diversas Comissões (04) da EDU/CME, considerando as indicações por ação colegiada a partir dos próprios membros de cada Comissão;

5.2 – Supervisionar os trabalhos das Comissões que integram o quadro de atividades da CME/EDU;

5.3 – Coordenar reuniões mensais do Colegiado da EDU/CME (Colegiado composto pelos Coordenadores Titular e Suplente de cada Comissão);

5.4 – Tratar de assuntos relativos à Mocidade Espírita, inclusive os de ordem administrativa;

5.5 – Aprovar em colegiado os programas de Estudos e das demais atividades da EDU/CME, submetendo-os à apreciação prévia da CAD/EDU;

5.6 – Supervisionar a redação do Boletim da EDU/CME, em conjunto com o colegiado;

5.7 – Levantar as questões que devam ser levadas à reunião com a CAD/EDU;

5.8 – Estimular o desenvolvimento e apresentação pela Mocidade, de atividades artísticas como : jogral, teatro, coral, encontro lítero-musical, evidentemente sob a ótica espírita;

5.9 – Promover a integração dos jovens nas atividades da CAD/FRA, tanto internas quanto externamente;

5.10 – Manter intercâmbio com outras Mocidades Espíritas, notadamente aquelas vinculadas ao Movimento da Fraternidade e à Aliança Municipal Espírita;

5.11 – Participar das reuniões da Mocidade, procurando desenvolver o sentido de solidariedade e interesse entre os jovens espíritas, bem como de suas demais atividades;

5.12 – Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pela CAD/EDU;

5.13 – Apresentar relatório anual de atividades à CAD/EDU;

5.14 – Estimular a integração entre os membros da Mocidade, da Pré-Mocidade e Evangelização Infantil , por meio de atividades conjuntas.

1. **DOS INTEGRANTES DA MOCIDADE E PRÉ-MOCIDADE ESPÍRITA**

6.1 – Mocidade: são os jovens com idade entre a adolescência e a virilidade, aproximadamente entre os quatorze (14) e vinte e cinco (25) anos de idade.

6.2 – Pré-Mocidade: são os jovens entre doze (12) e quinze (15) anos de idade e que freqüentam assiduamente as reuniões.

**7. DA FORMAÇÃO DO COLEGIADO DA MOCIDADE ESPÍRITA**

7.1- Sugere-se que a Mocidade procure trabalhar por meio de Colegiado, composto por Comissões para desempenharem tarefas específicas. Assim, as responsabilidades são compartilhadas dentro do Grupo e todos sentem-se atuantes.

7.2 - Comissões:

7.2.1 - de Estudos: é constituída de, no mínimo, três (03) participantes, sendo um (01) o Coordenador, escolhidos entre os membros da Mocidade e que sejam participantes há mais de um (01) do GFE. Terão seus nomes aprovados pelos Coordenadores da Mocidade, a partir da indicação dos próprios membros da respectiva comissão, em ação colegiada e para um mandato de dois (02) anos e com direito a recondução. São suas atribuições:

1. Elaborar o Programa de Estudos da Mocidade para aprovação pelo Colegiado e apreciação pela CAD/EDU;
2. Selecionar os expositores para os estudos de cada reunião, recorrendo inclusive à experiência de lidadores antigos da Doutrina Espírita dentro ou fora do GFE;
3. Orientar a apresentação dos estudos com recursos áudio-visuais (se possível), como: projeção de slides, filmes e outros;
4. Manter estreita relação com o Representante Regional da respectiva Região Fraterna objetivando a realização de trabalho conjunto das Mocidades e participação nas atividades propostas pela CME/OSCAL (concitar os jovens a participarem das mesmas promoções, evitando eventos simultâneos);
5. Estimular os jovens detentores de maiores conhecimentos a participarem das equipes de evangelização infantil;
6. Estimular os jovens a ingressarem nos Ciclos de Estudos da Doutrina Espírita regulares do seu respectivo GFE.

7.2.2 – de Integração: é constituída de, no mínimo, 03 (três) participantes sendo 01 (um) o Coordenador, escolhidos entre os membros da Mocidade e que sejam participantes há mais de um (01) do GFE. Terão seus nomes aprovados pelos Coordenadores da Mocidade, a partir da indicação dos próprios membros da respectiva comissão, em ação colegiada e para um mandato de dois (02) anos com direito a recondução. São suas atribuições:

1. Promover a integração dos jovens da Mocidade e da Pré Mocidade;
2. Organizar atividades como: Culto do Evangelho nos lares de fraternistas participantes da Mocidade, passeios, gincanas, festividades e reunião comemorativa do aniversário da Mocidade;
3. Incentivar e incrementar a parte lítero-musical nas reuniões da Mocidade, estimulando a arte espírita, a música espiritualizante, a poesia, etc.;
4. Divulgar informações relativas ao GFE e ao Movimento Espírita de uma forma geral;
5. Manter vínculo estreito com o CAD/FRA, no que concerne às atividades de integração fraterna;
6. Divulgar amplamente os eventos ligados ao Movimento da Fraternidade e ao Movimento Espírita em geral para os jovens do GFE.

7.2.3 – de Secretaria: é constituída de, no mínimo, três (03) participantes sendo um (01) Coordenador, escolhidos entre os membros da Mocidade e que sejam participantes há mais de 01 (um) do GFE. Terão seus nomes aprovados pelos Coordenadores da Mocidade, a partir da indicação dos próprios membros da respectiva comissão, em ação colegiada e para um mandato de 02 (dois) anos com direito a recondução. São suas atribuições:

1. Organizar o mural da Mocidade incluindo notícias dos trabalhos da CME (as informações referentes à CME serão coletadas com o Representante Regional da Mocidade), divulgando inclusive a programação de estudos;
2. Cuidar da conservação dos materiais, equipamentos e bens de consumo da Mocidade;
3. Elaborar atas das reuniões da Mocidade para discussão de trabalhos específicos do Colegiado;
4. Organizar o arquivo da Mocidade, com: técnicas de estudo e integração, endereços, cadastro de expositores e outros;
5. Suprir as reuniões com materiais como: canetas, pranchetas, livros, fichas, quadros de giz, quadros de música, etc.;
6. Elaborar cartazes e informativos seguindo orientação da Coordenação de Integração Fraterna – CAD/FRA;
7. Cadastrar todos os jovens da Mocidade ou Pré-Mocidade, mantendo com eles uma relação continuada e fraterna;

7.2.4 – de Assistência Social Espírita: é constituída de, no mínimo, três (03) participantes sendo um (01) o Coordenador, escolhidos entre os membros da Mocidade e que sejam participantes há mais de um (01) do GFE. Terão seus nomes aprovados pelos Coordenadores da Mocidade, a partir da indicação dos próprios membros da respectiva comissão, em ação colegiada e para um mandato de dois (02) anos com direito a recondução. São suas atribuições:

1. Ter ciência de todas as tarefas de assistência social espírita desenvolvidas no âmbito do GFE., tanto como conhecer os Coordenadores das mesmas e os locais onde elas se realizam;
2. Manter estreito contato com a Coordenação de Assistência Social Espírita - CAD/ASE para, em consonância com os Regimentos Internos do CAD/ASE, encaminhar os jovens que apresentem perfil adequado às atividades assistenciais do GFE.

**8. DA REUNIÃO DA MOCIDADE**

8.1 - Estabelecer horário e período de duração para a reunião;

8.2 - A reunião constará das seguintes atividades:

1. Abertura com prece e música (se possível);

b) Estudo dinâmico de: “O Livro dos Espíritos” e de “O Evangelho Segundo o Espiritismo”;

c) Apresentação dos Novatos e Convite para participação efetiva da Mocidade Espírita;

 d) Apresentação do tema programado para a reunião com duração média de uma (01) hora;

e) Recado das Comissões;

f) Encerramento com prece.

**9. DA PRÉ- MOCIDADE ESPÍRITA**

9.1 - Estabelecer horário e período de duração para a reunião de Pré-Mocidade, cujo funcionamento é similar ao da Mocidade.

9.2 - A indicação da Coordenação da Pré-Mocidade se dá na forma definida no tópico 2 deste Regimento Interno.

**10. DO ORIENTADOR**

10.1 - O Colegiado da Mocidade Espírita escolherá um fraternista e respectivo suplente para o desempenho da função de Orientador. Trata-se de irmãos mais experimentados na Doutrina, portadores de sólidos conhecimentos evangélico-doutrinários e que deverão oferecer carinhosamente os seus conselhos, a orientação precisa, de forma a nutrir o corpo da Mocidade com o alimento sublimado da sabedoria. Os nomes escolhidos deverão ser submetidos à apreciação da Coordenação de Educação Espírita - CAD/EDU.

10.2 - O mandato do Orientador perdurará enquanto permanecerem à frente da Mocidade os Coordenadores indicados pela CAD/EDU.

10.3 - Segundo Emmanuel no livro "Caminho, Verdade e Vida", página 15 (quinze). “O moço poderá e fará muito se o espírito envelhecido na experiência não o desamparar no trabalho. Nada de novo conseguirá erigir caso não se valha dos esforços dos que lhes precederam as atividades. Em tudo dependerá de seus antecessores”.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - Não acontecerão os trabalhos de passes durante as reuniões da Mocidade;

11.2 - Nas reuniões da Mocidade não haverá manifestação de espíritos, face a especificidade de tais encontros;

11.3 - O programa de atividades das reuniões da Mocidade desenvolver-se-á sem interrupções durante todo o ano, salvo situações inesperadas, que serão devidamente analisadas e decididas em ação colegiada;

11.4 - Os Orientadores da Mocidade farão, trimestralmente, reunião com todos os membros da Mocidade guardando o objetivo de avaliar as atividades, os estudos, bem como colher sugestões sobre novos rumos a serem colimados. O livro “O Jovem e o Espiritismo”, páginas 62 (sessenta e dois) e 63 (sessenta e três), adverte: é importante que as atividades de avaliação não tragam ao Grupo melindres, dissenções e, sim, façam vir à tona todos os pontos negativos para que se possa buscar juntos as soluções e todos os aspectos positivos, no sentido de motivar o Grupo para estudos e realizações.

**12. DO PROGRAMA DE ESTUDOS**

O Programa de Estudos será elaborado pela Comissão de Estudos com base no currículo de Mocidades Espíritas e será submetido a apreciação do Colegiado, devendo cobrir o período de janeiro a dezembro. A implementação do programa de Estudos se dará após aprovação da CAD/EDU do GFE.

**13. DA DISPOSIÇÃO FINAL**

 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se todas as disposições anteriores.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2000

COORDENAÇÃO DE MOCIDADE ESPÍRITA - EDU/CME

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPÍRITA – CAD/EDU

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CAD

CONSELHO DE REPRESENTAÇÃO DA ASSEMBLÉIA – CRA